

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 035/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto nas Portarias GM/MS Nº 870-19/04/10; Portaria Nº 2170-12/09/11 e Portaria Nº 1825-24/08/12, respectivamente referentes a habilitação dos LRPD dos municípios de BARRAS, CAMPO MAIO E PARNAÍBA;
- b) O disposto na Portaria GM/MS Nº 2240 de 03 de novembro de 2016, que altera os recursos financeiros do Teto Financeiro Anual do Bloco de Atenção do MAC, referente ao custeio mensal do LRPD dos municípios habilitados no estado do Piauí;
- c) Os descontos referentes ao custeio mensal dos LRPD dos municípios de Barras, Campo Maior e Parnaíba indevidamente realizados no Teto Financeiro do Bloco MAC da Gestão Estadual, no período de novembro de 2016 a julho de 2017, mesmo após habilitação dos referidos Municípios em Gestão Plena;
- d) Que os descontos mencionados acima deveriam ser realizados diretamente nos Fundos Municipais de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Aprovar o ressarcimento pelos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Barras, Campo Maior e Parnaíba para o Fundo Estadual de Saúde, dos valores debitados no Teto MAC da Gestão Estadual, referentes aos nove meses de descontos indevidos, a saber: **Barras R\$ 84.525,00** (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **Campo Maior R\$ 98.475,00** (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e **Parnaíba R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
2. Aprovar que doravante os descontos mensais para custeio do LRPD, sejam realizados, diretamente junto aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios em referência, a partir da 9ª (nona) parcela do corrente ano
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de abril de 2017.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Presidente da CIB-PI

  
**LEOPOLDINA CIBRIANO FEITOSA**  
Presidente do COSEMS-PI